

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-76

Exercício: 2022

DECRETO Nº 160 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.72*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**15.000,00****02 02 03 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

514 12.361.0003.2130.0000 COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

8.000,00

F.R.: 0 01 00

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

515 12.365.0003.2130.0000 COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

4.000,00

F.R.: 0 01 00

02 02 19 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

516 12.365.0003.2130.0000 COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

3.000,00

F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**15.000,00**

Fontes de Recurso

01 00

15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 160 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.72

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO

054.289.238-30